



PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIÇOSA DO CEARÁ**  
UNIDOS PELO POVO

**PORTARIA Nº067/2017**

O Secretário de Administração Geral do Município em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que as férias do servidor se dá com base no artigo 98 da Lei Municipal nº 485/2007;

Considerando que as férias do servidor é um direito garantido por lei, a serem gozadas a cada período de trabalho de 12(doze) meses consecutivos, com base no artigo 99 da Lei Municipal nº 485/2007;

Considerando que a remuneração das férias se dá com base no salário-base do funcionário, acrescido em 1/3, proporcional ao salário-base auferido pelo respectivo servidor, conferido através do artigo 106 da Lei Municipal de nº 485/2007

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar ao departamento de recursos humanos o acréscimo no mês de dezembro do ano corrente, de 1/3, proporcional sobre o salário do servidor abaixo indicado, lotado na Secretaria de Administração Geral, referente as suas férias regulares relativas à competência do exercício de 2016/2017, a ser usufruída no período de:

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	REGIME	CARGO	PERÍODO
01	Francisco das Chagas Tavares	Estatutário	Auxiliar Administrativo	01/01/2018 a 30/01/2018

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário de Administração Geral do Município de Viçosa do Ceará, em 07 de dezembro de 2017.

**Viçosa do Ceará, 07 de dezembro de 2017.**

  
**Adriano Silva dos Santos**

Secretário Municipal de Administração Geral